



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 153/2019

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora pública Sra. ROZENILDA SENA SILVA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, com fundamento no disposto no artigo 102, da Lei Complementar n.º 052/95, e em razão de requerimento protocolado sob o n.º 1990/2019, Licença de 30(trinta) dias por motivo de doença em pessoa da família à servidora pública municipal, Sra. **ROZENILDA SENA SILVA**, RG n.º 34.602.811-5, ocupante do cargo efetivo de “Agente Escolar - REF.: 07”, para o qual foi admitida através da Portaria n.º 147 de 15 de março de 2009, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 20/03/2019 a 19/04/2019, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato, devendo observar as disposições da Lei Complementar n.º 052/1995.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de março de 2019.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 25 de março de 2019.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.


GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos